



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1614, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.224,68.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 682/2013;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir junto a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 682/2013, em seu artigo 1º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR no valor de R\$ 1.224,68 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças  
04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
600 – 01 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.224,68

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.224,68 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças  
99.999.0999.0.999 – Reserva de Contingencia  
161 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia R\$ 1.224,68

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

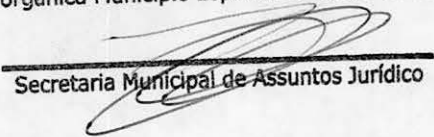
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de Outubro de 2013.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1614 Em 18 / 10 / 13  
lei nº - fls nº 15 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico